FREGUESIA DE SANTA CRUZ DAS FLORES
(MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES)

ACTA Nº. 1

No dia 30 de outubro de 2017 nesta Vila de Santa Cruz das Flores, na Sala das Sessões do edifício da Junta de Freguesia, realizou-se a reunião ordinária da Junta de Freguesia de Santa Cruz das Flores sob a presidência de *Hélio António de Fraga Jorge, Presidente da Junta de Freguesia*, estando presentes os Vogais José António Fernandes Furtado e Laurénio Mateus Salvador. ----------

Pelas vinte horas, o Presidente declarou aberta a reunião, que foi secretariada pelo vogal José António Fernandes Furtado. ----------

De seguida a Junta tratou dos seguintes assuntos: ----------

Período antes da ordem do dia

Não se registou intervenções. ----------

Ordem do dia:

1) – **Delegação de competências no Presidente da Junta de Freguesia, para aquisição de Bens e Serviços**.

Considerando a necessidade de diariamente se realizarem despesas, necessárias ao normal funcionamento dos serviços. ----------

Considerando que esta Junta de Freguesia reúne mensalmente, o que origina por vezes atrasos nos pagamentos a fornecedores, com todos os inconvenientes que daí possam advir.----------

Considerando ainda que é necessário agilizar procedimentos e articula-los em conformidade com a legalidade da realização da despesa pública, ----------

A junta de Freguesia de Santa Cruz das Flores, ao abrigo da alínea i), n.º 1 do art. 38º da Lei 169/99, de 8 de Junho, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o nº. 2 do art. 29º do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de Junho, delibera por unanimidade autorizar o seu Presidente a pagar despesas realizadas nas condições legais até ao limite 30.000,00 € (trinta mil euros).----------

Deliberação aprovada por unanimidade. ----------

2) **Distribuição de funções pelos Vogais da Junta e designação do seu substituto para as situações de faltas e impedimentos**.

Interveio o senhor Presidente e informou que de acordo com as competências que lhe são atribuídas pelo artigo 38º nº. 2 da Lei nº. 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, republicação da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro apresenta a seguinte proposta para distribuição de funções: ----------

Secretário o Vogal José António Fernandes Furtado; ----------

Substituir o Presidente para as situações de faltas e impedimentos, Elaboração das actas, Contabilidade e Casa Mortuária ----------

Tesoureiro, o Vogal Laurénio Mateus Salvador; Tesouraria e Inventário e tuda a rede de abastecimento de água à lavoura. ----------

Posta á votação a proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

3) **Periodicidade das reuniões da Junta.**

Após análise e debate foi deliberado por unanimidade que a Junta reúne ordinariamente uma vez por mês na primeira segunda-feira, pelas vinte horas na Sede da Junta. Se este coincidir com feriado esta passará para o dia útil imediatamente a seguir. ----------

4) **Proposta de contratação de pessoal em regime de recibo verde, para serviços de ajudante de pedreiro e reparação e manutenção de caminhos**.

Após análise e debate a proposta do senhor Presidente foi aprovada por unanimidade para a contratação de três colaboradores, os senhores João Luís Augusto de Oliveira e Rui Miguel Fernandes Teixeira e Tiago Alexandre Mateus Fernandes, em regime de recibo verde pelo período de seis meses. Esta proposta fica anexa á presente acta dela fazendo parte integrante. ----------

FREGUESIA DE SANTA CRUZ DAS FLORES
(MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS FLORES)

E quando eram vinte e duas horas e trinta minutos o Sr. Presidente deu a reunião por encerrada, da qual para constar se lavrou a presente acta que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros. ----------

O Secretário da Junta de Freguesia de Santa Cruz das Flores

O Presidente da Junta de Freguesia de Santa Cruz das Flores

O Tesoureiro da Junta de Freguesia de Santa Cruz das Flores